DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Homologação / Adjudicação 2
Atas de Sessões 3
Despachos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 5.999, DE 12 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PEDIDOS DE QUALIFICAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE (HOSPITAIS).

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, no uso das minhas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o município tenciona selecionar Instituição de Saúde (Hospital) destinado a realizar procedimentos cirúrgicos em atendimentos a população do município de Severínia/SP, mediante abertura de Chamada Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de procedimento prévio de período de qualificação de Instituições de saúde junto ao município;

DECRETA:

Art. 1°. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de análise e julgamento de pedidos de qualificação de Instituição de Saúde (Hospital) destinado a realizar procedimentos cirúrgicos em atendimentos a população do município de Severínia/SP.

I – JOSÉ AMÉRICO GIANGIULIO– Presidente;

II –RAQUEL COUTO CORREA MELLO– Membro;

III –MAIARA KFOURI – Membro;

Art. 2º. A função dos integrantes da Comissão é declarada de caráter relevante, proibida sua remuneração, a qualquer título, pelos cofres públicos.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, 12 de abril de 2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Extrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2023 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA – **DETENTORA:** FELLSBARGO TRANSPORTES E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA (CNPJ: 29.740.331/0001-40) – **OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL. – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 08/2023.

VALOR TOTAL: R$ 192.654,71 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Assinatura: 05/04/2023 – Vigência: 04/04/2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2023 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA – **DETENTORA:** J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (CNPJ: 20.649.395/0001-65) – **OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL. – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 08/2023.

VALOR TOTAL: R$ 265.548,15 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).

Assinatura: 05/04/2023 – Vigência: 04/04/2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2023 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA – **DETENTORA:** JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA (CNPJ: 12.398.989/0001-12) – **OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL. – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 08/2023.

VALOR TOTAL: R$ 278.601,20 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e um reais e vinte centavos).

Assinatura: 05/04/2023 – Vigência: 04/04/2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2023 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA – **DETENTORA:** M. PERES REPRESENTACOES (CNPJ: 40.204.496/0001-30) – **OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL. – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 08/2023.

VALOR TOTAL: R$ 171.021,87 (cento e setenta e um mil, vinte e um reais e oitenta e sete centavos).

Assinatura: 05/04/2023 – Vigência: 04/04/2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00000028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O **Pregão Eletrônico nº 012/2023** de que trata este processo objetivou **a Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** para atendimento do Pronto Socorro Municipal.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, **HOMOLOGO** o **Pregão Eletrônico nº 012/2023**, e **ADJUDICO** à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (33583026000169) com o lote: 3 no valor total de R$47.450,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais). **ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA** (08091417000119) com o lote: 4 no valor total de R$18.031,00 (dezoito mil e trinta e um reais). **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME** (15631700000151) com o lote: 9 no valor total de R$7.716,00 (sete mil e setecentos e dezesseis reais). **LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (24980102000189) com o lote: 5 no valor total de R$1.667,50 (um mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (37721018000192) com os lotes: 1, 2, 6 e 7 no valor total de R$8.871,00 (oito mil e oitocentos e setenta e um reais). **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI** (42650279000107) com os lotes: 8 e 10 no valor total de R$13.389,90 (treze mil e trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 13 de abril de 2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Atas de Sessões

SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Chamada Pública nº 01/2023
Edital n° 06/2023

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às 08 horas, nesta cidade e Município de Severínia, Estado de São Paulo, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, centro, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto Municipal nº 5.851, de 14 de junho de 2022, com a finalidade de abrir os **envelopes de nº 01 – "Documentação de Habilitação"**, nos termos da legislação pertinente e segundo o edital, consoante estabelece o art. 43, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, referente a **CHAMADA PÚBLICAnº 01/2023,** destinada a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, Lei Federal n.º 11.947/2009, Res./CD/FNDE n.º 06/2020, via dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º da Lei Federal nº 11.947/2009**. Ato contínuo, na presença da Sra. Adriana Aparecida Gomes Calisto, Presidente, foram recebidos os envelopes lacrados das proponentes: **FORNECEDOR INDIVIDUAL LOCAL: GEOVANE DOS SANTOS DE ARAÚJO**, RG: 49.716.833-9 - CPF: 432.853.348-78, DAP SDW043285334878180322028; sendo que seu representante protocolou os envelopes e se ausentou; **FORNECEDOR INDIVIDUAL LOCAL: LUIS DIVINO BARBOSA**, RG: 23.567.631 - CPF: 102.797.208-7, DAP SDW0102797208070503210917, sendo que seu representante protocolou os envelopes e se ausentou; **FORNECEDOR INDIVIDUAL LOCAL: LÉIA KEILA BITENCOURT DE OLIVEIRA,** RG: 58.804.809-4 – CPF: 482.425.040-06, DAP SDW0482425048060202220131, sendo que seu representante protocolou os envelopes e se ausentou;; **FORNECEDOR INDIVIDUAL LOCAL: PAMELA GLEICA GARCIA**, RG: 47.127.123-8 - CPF: 413.858.448-09, DAP SDW0413858448091712210221, sendo que seu representante entregou os envelopes e se ausentou; **FORNECEDOR INDIVIDUAL LOCAL: EMANUELLE LUIZA MACEDO BARBOSA,** RG: 55.240.290-4 - CPF: 439.253.218-61, DAP SDW0439253218611103220139, sendo que seu representante protocolou os envelopes e se ausentou; **FORNECEDOR INDIVIDUAL LOCAL: OTÁVIO PEREIRA DE SOUSA**, RG: 56.645.085-9 - CPF: 457.798.518-75 - DAP SDW0457798518752302210855, sendo que seu representante entregou os envelopes e se ausentou; **FORNECEDOR INDIVIDUAL LOCAL: MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUSA**, RG: 59.326.033-8 - CPF: 491.053.078-99, - DAP SDW0491053078992308210901, sendo que seu representante protocolou os envelopes e se ausentou; **FORNECEDOR INDIVIDUAL LOCAL: MARIA APARECIDA OLIVEIRA VIANA,** RG: 05.444.985-50 - CPF: 496.909.575-20, DAP SDW0496909575200202220139, sendo que seu representante protocolou os envelopes e se ausentou; **FORNECEDOR INDIVIDUAL LOCAL: HÉLIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, RG: 19.476.343-2 - CPF: 074.222.788-03, DAP SDW0074222788030510220932, sendo que seu representante protocolou os envelopes e se ausentou; **FORNECEDOR INDIVIDUAL LOCAL: DAGOBERTO DE SOUSA**, RG: 16.821.403-9 - CPF: 080.800.178-75, DAP SDW0080800178750403211009; sendo que seu representante protocolou os envelopes e se

ausentou; **FORNECEDOR INDIVIDUAL LOCAL: EDA MARIA PEREIRA**, RG: 11.363.606-4 - CPF: 065.526.788-35, DAP SDW006552678835150222041 2; sendo que seu representante protocolou os envelopes e se ausentou; **FORNECEDOR INDIVIDUAL LOCAL: EMILIO PEREIRA DE SOUSA**, RG: 45.324.767-2 - CPF: 439.787.948-61, DAP SDW0439787948611502220418; sendo que seu representante protocolou os envelopes e se ausentou; **FORNECEDOR INDIVIDUAL LOCAL: RAFAEL OLIVEIRA ALBUQUERQUE RICCIARDI**, RG: 56.359.811-6 - CPF: 451.849.988-37, DAP SDW0451849988370308220309; sendo que seu representante protocolou os envelopes e permaneceu na sessão pública; **FORNECEDOR INDIVIDUAL LOCAL: ANDERSON ALBUQUERQUE RICCIARDI**, RG: 22.239.850 - CPF: 070.373.348-63, DAP SDW0070373348630308220256; sendo que seu representante protocolou os envelopes e permaneceu na sessão pública; **FORNECEDOR INDIVIDUAL LOCAL: JOSÉ PEDRO SANCHES FILHO**, RG: 55.659.703-5 - CPF: 462.263.198-95, DAP SDW0462263198950303221030; sendo que seu representante protocolou os envelopes e se ausentou; **FORNECEDOR INDIVIDUAL LOCAL: CRISTINA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO SANCHES**, RG: 25.260.229-8 - CPF: 251.794.848-80, DAP SDW0046954098280202220309; sendo que seu representante protocolou os envelopes e permaneceu na sessão pública; **FORNECEDOR INDIVIDUAL LOCAL: PATRÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, RG: 34.134.124-1 - CPF: 220.059.108-05, DAP SDW0220059108050308220303; sendo que seu representante protocolou os envelopes e se ausentou; **FORNECEDOR INDIVIDUAL DE REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA: PAULO HENRIQUE PUGLIERI,** RG: 18858930 - CPF: 118.663.088-40, DAP SDW0118663088402109220821; sendo que seu representante protocolou os envelopes e permaneceu na sessão pública; **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES – REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA: ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA**, CNPJ: 45.562.893/0001-05, representado por seu presidente **HERCULES DE ALMEIDA GONZAGA** – RG: 22.025.889 SSP/SP – CPF: 725.732.106-00, sendo que seu representante protocolou os envelopes e se ausentou; **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES – REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAI**, CNPJ: 09.284.581/0001-05, representado por seu presidente **PEDRO SEBASTIÃO DA ROCHA** – RG: 5.840.845-9 SSP/SP – CPF: 818.769.638-91, sendo que seu representante protocolou os envelopes e se ausentou;

Ato contínuo, deu-se início à sessão, procedendo a abertura dos envelopes nº 01 (documentação de habilitação), tendo toda documentação sido verificada e rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Ato contínuo em atendimento ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, todos os fornecedores acima descritos foram devidamente declarados **HABILITADOS,** pela Comissão de Licitação. Ato contínuo, os representantes presentes declararam desistência de recurso nesta fase de habilitação. Assim, passou-se a abertura dos envelopes de nº 02 – "Projeto de Venda" de todos os fornecedores habilitados. Os envelopes foram abertos e dos documentos analisados e rubricados pelos presentes. A sessão foi suspensa para análise da documentação pela Comissão Julgadora e foi informado aos proponentes que o resultado da seleção será publicado em até 05 (cinco) dias úteis no Diário Oficial do Município e o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos presentes e pela Comissão Permanente de Licitação. Nada mais.

COMISSÃO:

Adriana Aparecida Gomes Calisto
Presidente
Otávio Cesar dos Santos Pereira
Membro
Paulo Roberto Ribeiro
Membro

Presentes à sessão pública:
ANDERSON ALBUQUERQUE RICCIARDI
PAULO HENRIQUE PUGLIERI
CRISTINA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO SANCHES

Despachos

Despacho da Pregoeira

Análise de Recursos Administrativos
Pregão Eletrônico n° 007/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de gêneros de hortifruti para atendimento de diversas secretarias municipais.

RECEBO as razões de Recurso Administrativo interposto pela empresa **EDA MARIA PEREIRA** (CNPJ n° 40.446.043/0001-10), vez que tempestivo.

ANALISANDO as razões apresentadas, verifico que de fato os motivos ensejadores da inabilitação da empresa recorrente – ausência de apresentação de Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/SP e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – foram aplicados de forma equivocada.

Isso porque, apesar da previsão de exigência de apresentação de referidos documentos pelo licitante, a obrigação inicial quanto a realização das referidas consultas é do Pregoeiro que conduz a sessão pública e de sua equipe de apoio.

Aliás, o próprio Edital em contento determina em sua cláusula **11.8.**:

11.8 - Como **condição prévia** ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, **o Pregoeiro(a)** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura

contratação, **mediante a consulta aos seguintes cadastros**:

I – Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/SP:

II- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

III- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Ademais, referidos documentos são classificados como complementares, não constando do rol descrito nos artigos 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei n° 8.666/93.

Desse modo, considerando que esta Pregoeira realizou consulta nos respectivos cadastros, nos termos da Cláusula 11.8. do Edital, e verificou nada constar em desfavor da empresa recorrente;

Considerando, ainda, que a atuação dos agentes públicos que conduzem os processos licitatórios deve observar o formalismo moderado e a busca pela proposta mais vantajosa à Administração;

RECONSIDERO a decisão inicialmente proferida, para considerar **HABILITADA** a empresa **EDA MARIA PEREIRA** (CNPJ n° 40.446.043/0001-10), em todos os itens/lotes do processo em que foi melhor classificada.

No mais, comunique-se as empresas interessadas.

Publique-se.

Severínia/SP, 12 de abril de 2023.

Maria Eduarda Neves

Pregoeira

.....

Despacho da Pregoeira

Análise de Recursos Administrativos

Pregão Eletrônico n° 012/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento do Pronto Socorro Municipal.

RECEBO as razões de Recurso Administrativo interposto pela empresa **SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** (CNPJ n° 21.983.850/0001-27), vez que tempestivo.

ANALISANDO as razões apresentadas pela empresa recorrente, verifico que a empresa classificada em primeiro lugar no item/lote 03 – **OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** – apresentou declaração de pleno conhecimento dos termos do Edital e Termo de Referência, se comprometendo a cumprir todas as suas exigências, nos termos da lei.

Assim, temos que, hipoteticamente, caso o fornecedor entregue produto em desacordo com as especificações do Termo de Referência, o que passará por rígida conferência pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde, será penalizado nos termos do Edital e da Lei de Licitações n° 8.666/93.

Considerando, ainda, que a atuação dos agentes públicos que conduzem os processos licitatórios deve observar, entre outros, a busca pela proposta mais vantajosa à Administração, com vistas ao atendimento do interesse público.

CONHEÇO do recurso interposto pela empresa **SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** (CNPJ n° 21.983.850/0001-27), e no mérito, **NEGO PROVIMENTO** os pedidos formulados, mantendo inalterado o resultado do item/lote 03.

No mais, comunique-se as empresas interessadas.

Publique-se.

Severínia/SP, 12 de abril de 2023.

Maria Eduarda Neves

Pregoeira

.....

Despacho da Pregoeira

Análise de Impugnação ao Edital

Pregão Eletrônico n° 015/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), FAIXA "D" (DER), EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PEDRA PRETA BRITA N° 2 E B.G.S. BRITA GRADUADA SIMPLES para realização de operação tapa-buraco no município de Severínia/SP

RECEBO a IMPUGNAÇÃO AO EDITAL apresentada pela empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ n° 00.472.805/0025-05), vez que tempestivo.

ANALISANDO os fundamentos apresentados pela empresa impugnante, verifico que não assiste razão os fatos e argumentos aventados.

Não há que se falar em inclusão de previsão de cláusula de reajuste de preços, vez que o objeto pretendido é o Registro de Preços.

Assim, ao término do processo licitatório em curso, haverá a formalização de instrumento de Ata de Registro de Preços, cujo regime jurídico não se coaduna com o instituto de reajuste de preços/reequilíbrio econômico-financeiro.

Da mesma forma, não há que se falar em necessidade de se incluir habilitação técnica a fim de exigir dos licitantes autorização da ANP para distribuição e comercialização de insumos asfálticos, visto que tal exigência caracterizaria como indevida, cerceando a ampla participação e concorrência.

Ainda em suas alegações, a empresa questiona quanto ao **prazo de entrega**, alega que o prazo exigido no edital de 15 (quinze) dias é exíguo e incompatível com o tempo necessário.

É de se observar que a Administração possui extrema necessidade de referido veículo, o que vem a demonstrar a busca pelo atendimento ao interesse público ao fixar o prazo razoável de entrega de até 15 (quinze) dias.

Sob tal aspecto, deverá prevalecer a previsão editalícia quanto a exigência do prazo de entrega de até 15 (quinze) dias.

Considerando, ainda, que a atuação dos agentes públicos que conduzem os processos licitatórios deve observar, entre outros, o princípio da legalidade, razoabilidade e a busca pela proposta mais vantajosa à Administração, com vistas ao atendimento do interesse

público.

CONHEÇO da impugnação ao edital apresentada pela empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ n° 00.472.805/0025-05), e no mérito, **NEGO PROVIMENTO** os pedidos formulados, mantendo inalterado o Edital de Licitação.

No mais, comunique-se as empresas interessadas.

Publique-se.

Severínia/SP, 11 de abril de 2023.

Maria Eduarda Neves
Pregoeira

.....

Despacho da Pregoeira

Requerente: COPERLIMP COMERCIO VAREGISTA DE PRODUTOS SANEANTES

CNPJ 36.367.694/0001-47

Ata de Registro de Preços n° 007/2023

ANALISANDO os autos do processo em epígrafe, o parecer técnico-jurídico exarado pela assessoria, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa **COPERLIMP COMERCIO VAREGISTA DE PRODUTOS SANEANTES** (CNPJ 36.367.694/0001-47), acompanhando as razões expostas pelo parecer técnico, devendo o fornecedor manter-se vinculado aos preços registrados, por ele ofertados, tendo em vista o regime jurídico da ata de registro de preços, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços.

No mais, encaminhe-se à Senhora Prefeita Municipal para análise e manifestação.

Severínia/SP, 29 de março de 2023.

Maria Eduarda Neves
Pregoeira

DESPACHO DE INDEFERIMENTO
ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa **COPERLIMP COMERCIO VAREGISTA DE PRODUTOS SANEANTES** (CNPJ 36.367.694/0001-47), acompanhando as razões expostas pelo parecer técnico, diante da impossibilidade jurídica de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em Ata de Registro de Preços. Devendo o fornecedor manter-se vinculado aos preços registrados, por ele ofertados, tendo em vista a não demonstração de fato superveniente modificador das condições inicialmente pactuadas, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços.

Comunique-se a interessada.

Publique-se.

Severínia/SP, 29 de março de 2023.

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN
Prefeita de Severínia/SP

.....